



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 131, DE 02 DE ABRIL DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **10.477,21**, conforme Lei 4629/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

03.0301.10.301.0127.1363.449052.228	INVESTIMENTO A SAÚDE -	10.477,21
	<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>	<b>10.477,21</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **10.477,21**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 02 de Abril de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO